

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.537/97

Declara de Utilidade Pública a **CASA DA SOPA FRANCISCO DE ASSIS**, mantida pela Associação Assistencial e Educacional Espirita.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública, a **CASA DA SOPA FRANCISCO DE ASSIS**, mantida pela Associação Assistencial e Educacional Espirita.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente "Paço Municipal Florivaldo Leal" em 21 de maio de 1997.



MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 24/05/97

Jornal "O Imparcial"


SECAD/DSG.